IESTIADO DIE RONDÓNIA PRIEHEITURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Prioguradoria Geral do Município

LEI N.º 969/05

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 925/2004, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Liga Esportiva Espigoense no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas com equipe que irá representar o município de Espigão do Oeste no campeonato estadual de futebol.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3° Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.
- - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 16 de agosto de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita